

A ONTOGNOSEOLOGIA DE MIGUEL REALE

Profa. Nady Moreira Domingues da Silva

Universidade Federal do Maranhão

INTRODUÇÃO

A especulação filosófica, ao longo da sua história, tem-se voltado especialmente para o problema do conhecimento e para a investigação ontológica. Exhaustivamente tem-se buscado resposta às indagações: o que existe? O que posso conhecer?

Já na Grécia Antiga questões dessa ordem foram levantadas por Platão e Aristóteles, para falarmos apenas nos momentos mais brilhantes do pensamento grego, embora eles já tenham encontrado uma certa elaboração desses temas. No Período Medieval a chamada Filosofia Cristã procurou dar uma solução nitidamente teológica às questões até então levantadas; mas, foi na Idade Moderna que, a partir de Descartes, essa problemática recebeu um tratamento mais aprofundado: Descartes, Locke, Hume, Berkeley sentem necessidade de antepor à especulação ontológica uma teoria do conhecimento. Tratam então de estudar suas possibilidades, origens, essência, para então incursionarem no campo metafísico propriamente dito. O momento de apogeu do pensamento moderno acontece com Emmanuel Kant e suas Críticas: da Razão Pura, da Razão Prática e do Juízo.

Mas, todas as tentativas nesse sentido sempre se apresentaram de maneira insatisfatória, seja pela sua abordagem unilateral, seja pelas lacunas apresentadas e criticadas pelo momento fecundo que é o pensamento contemporâneo.

No pensamento brasileiro, Miguel Reale retoma essa problemática e propõe uma teoria que procura superar o dualismo ontologia-gnoseologia, dominante no pensamento ocidental. Na sua ONTOGNOSEOLOGIA encontra-se em primeiríssimo plano o homem não apenas sujeito pensante, mas ser consciente e criador. Este homem não puramente subjetivo, está consciente de sua inserção no mundo e, assumindo o seu papel criador, constrói um novo mundo sobre o mundo da natureza: o mundo da cultura.

I – Caracterização do Problema

A posição ontognoseológica de Miguel Reale corresponde a uma tomada de posição perante a gnoseologia kantiana. Ele coloca o problema a partir da análise das obras de Edmund Husserl e Nicolai Hartmann e de seus respectivos enunciados: “consciência é consciência de algo” e “conhecer é conhecer algo”.

Tal posição **parte do dado inicial da intencionalidade como sentido vetorial do espírito**¹, isto é, a consciência tem caráter essencialmente intencional o que quer dizer que ela está sempre voltada para algo fora dela mesma.

Analisando as duas posições já existentes a respeito do conhecimento, idealismo e realismo, admite que nenhuma delas satisfaz completamente, nem resolve o problema, pois ambas restringem o seu campo de investigação e, ou subordinam o sujeito ao objeto, ou realizam o seu contrário, deixando de lado uma região intocada ou esquecida. No **realismo**, o ato constitutivo do conhecimento é despojado da sua sinteticidade criadora e o sujeito adequando-se às coisas, põe-se de certa forma como objeto. Já no **idealismo**, a faculdade sintetizadora do espírito acaba operando a partir de si mesma, com abstração daquilo que, em toda experiência de algo, constitui um dado originário irredutível ao sujeito por constituir-se como algo dotado de sentido.² Prendem-se essas posições ou aos métodos, limites, origens ou essência do conhecimento como tal (esquecendo-se do objeto), ou então tratam de esquemas e modelos de pesquisa científica, dos métodos de descoberta e verificação, deixando de lado seus pressupostos transcendentais. Ora, a relação sujeito-objeto é uma correlação que não prescinde de nenhum dos termos. Se uma corrente privilegia o sujeito a outra peca por privilegiar o objeto realçando o problema ontológico.

Para Miguel Reale, tanto o termo gnoseológico como o ontológico estão em pé de igualdade, pois a correlação sujeito-objeto é de natureza integrante e dialética, compondo assim uma ONTOGNOSEOLOGIA. Para ele, a divisão desta em ONTOLOGIA e GNOSEOLOGIA somente é admissível considerando-as como dois momentos de um mesmo processo, e nunca como um dualismo. Segundo ele, as análises fenomenológicas do conhecimento feitas por Husserl e Hartmann, além do caráter **intencional** da consciência revela-nos também a **dialeiticidade** que lhe é inerente. Por dialeticidade inerente devemos entender que se sujeito e objeto se implicam e se exigem, ao mesmo tempo, não deixam de ser heterogêneos entre si e estabelecem uma **tensão pluridimensional**, isto é, dirigida a estratos diferentes da realidade e, se por

um lado existe uma revalorização do objeto, por outro, leva em conta aquilo que é próprio do sujeito e não se origina do ser enquanto objeto.

A participação criadora do sujeito não é absoluta na produção do objeto, mas isto não exclui a capacidade do espírito de sintetizar e ordenar o real. Logo, “conhecer algo é captá-lo em sua correlação com o poder constituinte do espírito”.³

Todo ato de conhecimento exige um sujeito cognoscente e algo que é conhecido. Este algo é algo para o qual converge o espírito como intencionalidade, é objetividade em geral, nem pensável como objeto, nem como multiplicidade de objetos.

O criticismo ontogenoseológico propõe-se superar a própria antinomia idealismo-realismo que sempre acaba por referir os termos do processo cognoscitivo um ao outro.

Na ontogenoseologia a relação do conhecimento não é puramente formal e coloca-se ciente de que “a correlação sujeito-objeto é transcendentalmente inerente à vida do espírito, possibilitando o conhecimento como um **processo concreto e uno**, não obstante a multiplicidade infundável de suas aplicações às diversas regiões de objetividade possível”.⁴

Pela intencionalidade que lhe é intrínseca a ontogenoseologia remete-nos a uma Teoria dos objetos.

II – Teoria dos Objetos

A ontogenoseologia refere-se à Teoria de Ser enquanto objeto de conhecimento. Nestes, podemos distinguir as seguintes esferas ônticas:

a) **objetos naturais** – nestes predomina o elemento dado pela natureza; são suscetíveis de verificação experimental segundo pressupostos metódicos e tem seu elo de ligação no princípio de causalidade. Podemos aqui distinguir dois tipos de objetos: **os físicos ou reais**, distintos por sua espacialidade e temporalidade; **psíquicos**, distintos por possuírem apenas temporalidade. Não podem ser concebidos no espaço porque apenas duram no tempo.

b) **objetos ideais** – são seres que existem enquanto pensados. São chamados ideais enquanto devem ser considerados distintos do pensamento como processo empírico determinado. Mas não existem em si e por si, independentemente do ato de pensar, em sua universalidade. Também aqui podemos distinguir dois tipos de objetos: **lógica formal** e **matemática**, que não tem por objeto de estudo coisas situadas no espaço e no tempo.

Estes dois primeiros tipos de objetos representam o mundo de ser.

c) **objetos referidos a valor, ou valores** – não tem espacialidade nem temporalidade e concebem-se em função de algo existente. Também não são quantificáveis. O seu ser é o **valor**. Os valores representam o mundo do **dever-ser**, refletindo-se em atos e obras. Os valores são bi-polares, isto é, implicam-se reciprocamente, pois nenhum deles se realiza sem influir direta ou indiretamente na realização dos demais. A bipolaridade e implicação dos valores refletem a natureza mesma da condicionalidade humana, do espírito que só toma consciência de si mesmo e se realiza enquanto se inclina ou se objetiva a **ser como deve ser**.

Todo valor contrapõe-se ao já **dado**, ou seja, ao que se apresenta como fato aqui e agora, como pura realidade fenomênica; contrapõe-se ao fato e não se reduz jamais a ele, mas ao mesmo tempo, pressupõe um fato como condição de sua realizabilidade, embora sempre o transcenda. Um objeto referente ao valor é o **Direito**, cuja dinâmica resulta da bipolaridade do mundo axiológico; a vida jurídica se desenvolve na tensão de valores positivos e valores negativos.

d) **objetos culturais** – derivados e complexos, representam uma forma de integração entre **ser** e **dever-ser**, entre o mundo do ser e os valores, pois, a cultura é concebida por Miguel Reale como elemento integrante, inconcebível sem a correlação **ser** e **dever-ser**, além de marcar uma reversibilidade do que é natural ao mundo dos valores, também dá um significado à natureza e possibilita a existência dos próprios valores. E o mundo cuja existência decorre da objetivação histórica dos valores é o mundo **histórico-cultural**, ou dos objetos culturais que se distinguem **por serem enquanto devem-ser**.

III – A Ontognoseologia

Miguel Reale, como já falamos anteriormente apresenta-nos uma tomada de posição quanto ao Criticismo Kantiano e endossa algumas objeções já feitas ao filósofo alemão, acrescentando também a sua crítica, sem entretanto negar-lhe o devido mérito. Em seu artigo “Para um Criticismo Ontognoseológico” faz cinco observações que ele julga fundamentais:

a) o **eu transcendental** de Kant é estático e despojado de temporalidade e historicidade;

b) a atuação do sujeito kantiano no ato de conhecer, não insere o **querer** no campo gnoseológico, isto é, uma vontade como tomada de posição gnoseológica e não apenas ética;

c) o sujeito kantiano, ou **eu transcendental**, está reduzido a esquemas racionais imutáveis em face de todas as experiências possíveis, o que não atende à **condicionalidade social e histórica** de todo o conhecimento.

d) a gnoseologia kantiana limita-se ao plano puramente especulativo deixando de lado a problemática do valor e criando um contraste entre a **experiência cognitiva** e a **experiência ética**, esta subordinada a outros elementos de compreensão.

e) o sujeito cognoscente de Kant é **a-histórico**, não se relacionando com o mundo circundante em que ele está inserido, é **a-social**, foco lógico apenas para a ordenação do real; é o estático legislador da natureza e só se torna tal enquanto inserido nas intuições puras de espaço e tempo e nas Categorias, sacrificando assim o **valor criador e sintético do espírito** que deve ser concebido como força ordenadora da realidade onde os esquemas de captação do real são formados pelo espírito **durante o processo de pesquisa** permitindo transcendentalidade, apenas na correlação sujeito-objeto.

A primeira tarefa pois, da ontognoseologia é restituir ao sujeito cognoscente a sua **historicidade essencial**, sem o reduzir ao mero processo histórico, assim, reconhecendo o que há de problemático no conhecimento e descobrindo na **vontade**, no querer, uma tomada de posição no âmbito da pesquisa, isto é, uma função que não se reduz à pura intuição do agir, superando-se assim a distinção entre Razão Pura Prática e Razão Pura Teórica. Ora, o histórico é sempre posto em relação a algo e pressupõe sempre um elemento a que se ordena ou tende. O sujeito a-histórico resolve tudo nele mesmo, enquanto que a historicidade do sujeito situa-o em função de algo que traduz o sentido de sua temporalidade e que está fora dele.

Tentativas já foram feitas nesse sentido mas apresentam-se ainda carentes, como é o caso do historicismo idealista que, ao apresentar-nos um sujeito essencialmente histórico, frustra-se por conceber um sujeito absoluto que é um absoluto **produzir-se** integrativo de pensamento e realidade. Ele (sujeito) torna-se o absoluto acontecer histórico resolvendo os próprios objetos na subjetividade. Já no transcendentalismo o sujeito relaciona-se com os objetos que o transcendem; há então uma revalorização do objeto sem esquecimento da função positiva e inovadora do sujeito no ato de conhecer.

Atualmente a análise crítica propõe-se o problema da natureza ou essência do ato de conhecer na correlação necessária do sujeito com as esferas distintas dos objetos. Não há condições de conhecimento a não ser em função de um mundo circundante, mas são condições universais e necessárias a quantos se situem naquelas circunstâncias. Isto implica em uma colocação de critérios de verdade na correlação sujeito-objeto, o que quer dizer em termos **ontognoseológicos**.

Ora, como já vimos, a ontognoseologia de M. Reale pretende possibilitar o conhecimento como um **processo concreto e uno**. Esta

concretidade será resultado da co-implicação sujeito-objeto na **consciência intencional**. Por **concreto** devemos entender aquilo que se insere no seu critério de realidade, a vida da consciência na sua imediatidade. Ao conhecer, conheço algo, algo que está a minha volta, no meu mundo circundante e tenho plena consciência disto. Não é possível portanto reduzir qualquer dos dois termos (sujeito-objeto) ou resolver um no outro sob pena de desaparecimento do processo cognoscitivo.

Por outro lado a heterogeneidade de sujeito e objeto não deve ser entendida como um dualismo abstrato entre natureza e espírito, como se fossem duas esferas prontas, acabadas. O que realmente representa essa heterogeneidade, no plano do conhecimento, é uma **correlação transcendental subjetivo-objetiva** que não permite seja um objeto reduzido a um sujeito ou vice-versa. Não podemos esquecer que sempre haverá alguma coisa além daquilo que já foi elaborado; a síntese do pensamento não se esgota, pois esta não se limita à **práxis teórica** do conhecimento estendendo-se também à **práxis da vida**.⁵

O conhecimento é então dialético, pois seu caráter é sempre de natureza relacional concreta (subjetivo-objetiva), o que quer dizer sempre aberto a novas possibilidades de síntese. Esta síntese jamais se conclui em virtude da essencial irredutibilidade dos dois termos relacionados ou relacionáveis. Estes termos apenas complementam-se, por isso podemos falar de uma **dialética de complementaridade**, ou de **implicação-polaridade**. "No âmbito desta dialética, dá-se a implicação dos opostos na medida em que se desoculta e se revela a aparência de contradição"⁶, sem que com isto os termos deixem de ser contrários. Convém frisar aqui que se os contraditórios se excluem, os contrários coexistem.

Todo ato cognoscitivo é também um ato valorativo, a complementariedade se estende até o **conhecer é valorar**, pois se no momento mesmo em que algo é conhecido já se põe o valor daquilo que se conhece, temos de admitir então que o valor é um "elemento de mediação também no plano gnoseológico (...) possibilitando a relação entre sujeito e objeto na medida em que este se torna objeto em função da intencionalidade da consciência e nesta surge como objeto valioso"⁷.

O conhecimento é desta maneira, uma síntese ontognoseológica acompanhada da consciência da validade da correlação alcançada, sendo certo que os valores que se revelam no ato de conhecer são resultantes de um valor primordial, sem cujo pressuposto "a priori" não seria logicamente pensável sequer o processo gnoseológico: é o **valor essencial do espírito**, como síntese "a priori", isto é, a compreensão da consciência como possibilidade originária de síntese, insuscetível como tal de ser catalogada em formas "a priori" predeterminadas. "A correlação

sujeito-objeto, vista como síntese transcendental é antes a condição possibilitante das indeterminadas sínteses empírico-positivas que constituem a trama da experiência humana”⁸.

Na ontognoseologia sujeito e objeto não são mais considerados “in abstrato”, de maneira estática; esses dois termos estão sempre inseridos num processo dialético onde algo é convertido em objeto e recebe uma doação de sentido pelo espírito, mas onde também alguma coisa escapa sempre para além dessa intencionalidade. A trama da experiência não se esgota, nem as sínteses doadoras de sentido dão-se de forma isolada, pois estão “comprometidas com o plano empírico do fazer e do sentir”⁹.

Em verdade o ato do conhecimento só é logicamente possível na medida e enquanto algo está perante o sujeito e “cujas virtualidades doadoras de sentido desse algo não se esgotam em nenhuma das formas de síntese realizadas ou por realizar”¹⁰.

Saber e ser não se identificam e portanto cabe à ontognoseologia analisar o saber como totalidade concreta; indagar não apenas das condições segundo algo pode tornar-se objeto de conhecimento, como também das condições transcendentais pertinentes ao sujeito.

CONCLUSÃO

A pessoa humana de Miguel Reale não foi abrangida por nós em toda sua complexidade, pois a nossa proposição foi apenas a de expor de maneira sintética o que seja a sua ontognoseologia. Mas, dessa exposição já é possível inferir-se a sua exigência de um reexame dos problemas do conhecimento e da ontologia até então existentes. Como elemento catalisador dessa problemática está o homem, concebido por Miguel Reale, “in concreto”, um homem não apenas racional ou biológico, mas também um homem social, histórico, ativo e criador como bem o exprimem as suas palavras. “O homem não é uma simples entidade psicológica ou biológica, redutível a um conjunto de fatos explicáveis pela Psicologia, pela Física, pela Anatomia, pela Biologia. No homem existe algo que representa uma possibilidade de inovação e de superamento. A natureza sempre se repete, segundo a fórmula de todos conhecida: nela tudo se transforma e nada se cria. Mas o homem representa algo que é um acréscimo à natureza, a sua **capacidade de síntese**, tanto no ato instituidor de novos objetos do conhecimento como no ato constitutivo de novas formas de vida”¹¹.

NOTAS BIBLIOGRÁFICAS

(1) Miguel Reale, Sentido do Pensar do Nosso Tempo, Revista Brasileira de Filosofia, nº 100, São Paulo, 1975, p. 390.

(2) Idem, Ontognoseologia, Fenomenologia e Reflexão Crítico-Histórica, R.B.F., nº 62, p. 162.

- (3) Idem, op. cit., R.B.F., nº 100, p. 392.
- (4) Idem, op. cit., R.B.F., nº 62, p. 162.
- (5) Edmund Husserl, cit. in M. Reale, op. cit., R.B.F., nº 62, p. 163.
- (6) Miguel Reale, op. cit., loc. cit., p. 164.
- (7) Idem, op. cit., pag. cit.
- (8) Idem, op. cit., pag. 165.
- (9) Antonio Paim, História das Idéias Filosóficas no Brasil, 2ª ed., Editorial Grijalbo S/A, S. Paulo, 1974, p. 423.
- (10) Miguel Reale, op. cit., R.B.F., nº 62, p. 173.
- (11) Idem, cit., in Antonio Paim, op. cit., p. 424.

BIBLIOGRAFIA

- ABBAGNANO, Nicola, Dicionário de Filosofia, Ed. Mestre Jon, São Paulo, 1970.
- MORENTE, Manuel Garcia, Fundamentos de Filosofia, 3ª edição, Ed. Mestre Jon, São Paulo, 1967.
- PAIM, Antonio, História das Idéias Filosóficas no Brasil, 2ª edição, Ed. Grijalbo S/A, São Paulo, 1974.
- REALE, Miguel, Para Um Criticismo Ontognoseológico, Revista Brasileira de Filosofia, vol. III, fasc. I, São Paulo, 1953.
- REALE, Miguel, Lógica e Ontognoseologia, Revista Brasileira de Filosofia, nº 80, São Paulo.
- REALE, Miguel, Ontognoseologia, Fenomenologia e Reflexão Crítico-Histórica, Revista Brasileira de Filosofia, nº 62, São Paulo.
- REALE, Miguel, Sentido do Pensar do Nosso Tempo, Revista Brasileira de Filosofia, nº 100, vol. XXV, São Paulo, 1975.
- REALE, Miguel, Teoria dos Objetos, in Filosofia do Direito, vol. I, 5ª edição, Saraiva, São Paulo, 1969.